


ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº181/05

MÂNCIO LIMA-AC, 05 DE JANEIRO DE 2005

**"APROVA O PLANO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
MÂNCIO LIMA-AC, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

O PREFEITO DE MÂNCIO LIMA-Acre, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal de Educação, constante do documento em anexo, com duração de dez anos.

Art. 2º. O Município procederá à avaliação da implementação do referido plano.

Parágrafo Único. O Poder Legislativo, por intermédio da Comissão de Educação, acompanhada a execução do Plano Municipal de Educação.

Art. 3º. O Plano Plurianual do Município será elaborado de modo a dar suporte as metas constantes no Plano Municipal de Educação.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE MÂNCIO LIMA-ACRE, EM 05 DE JANEIRO DE 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.


Luiz Helósmar de Figueiredo
Prefeito Municipal

**PLANO
MUNICIPAL
DE
EDUCAÇÃO**

**Mâncio Lima-Ac
2005**

*Prefeito Municipal
Luiz Helosman de Figueiredo*

*Vice-Prefeito
Isaac de Souza Lima*

*Secretaria Municipal de Educação
Ângela Maria da Rocha*

*Responsável pela elaboração
Neli da Assunção Silva
Luciana Maria Rodrigues de Lima
Iêda da Silva N. Rocha*

Índice

01. Apresentação.....	Pág.4
02. Objetivos.....	Pág.5
03. Níveis de Ensino.....	Pág.6
3.1 Ensino Infantil.....	Pág.8
3.1.1 Introdução.....	Pág.8
3.1.2 Diretrizes.....	Pág.10
3.1.3 Objetivos e Metas.....	Pág.11
3.2 Ensino Fundamental.....	Pág.13
3.2.1 Diagnóstico.....	Pág.14
3.2.2 Diretrizes.....	Pág.18
3.2.3 Objetivos e Metas.....	Pág.19
04. Modalidades de Ensino.....	Pág.21
4.1 Educação de Jovens e Adultos.....	Pág.22
4.1.1 Diagnóstico.....	Pág.23
4.1.2 Diretrizes.....	Pág.24
4.1.3 Objetivos e Metas.....	Pág.25
4.2 Educação Especial.....	Pág.27
4.2.1 Diagnóstico.....	Pág.28
4.2.2 Diretrizes.....	Pág.30
4.2.3 Objetivos e Metas.....	Pág.30
05. Ensino Rural.....	Pág.32
5.1 Diagnóstico.....	Pág.33
5.2 Diretrizes.....	Pág.37
5.3 Objetivos e Metas.....	Pág.37
06. Financiamento e gestão.....	Pág.39
6.1 Diagnóstico.....	Pág.40
6.2 Diretrizes.....	Pág.41
6.3 Objetivos e Metas.....	Pág.42
07. Educação Inclusiva.....	Pág.44
7.1 Diagnóstico.....	Pág.45
7.2 Diretrizes.....	Pág.45
7.3 Objetivos e Metas.....	Pág.46
08. Acompanhamento	Pág.47

APRESENTAÇÃO

Dentro da esfera municipal, cabe ao município de acordo com a LDB 9394/96, organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais do seu sistema de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e do Estado.

A Secretaria Municipal de Educação por ser um órgão administrativo exercendo as atribuições do Poder Público Educacional, estabelece através do Plano Municipal de Educação as prioridades, diretrizes, metas e objetivos necessários para implementação de uma política educacional voltada para excelência dos serviços prestados por esta Secretaria.

A nossa missão é tornar educação uma realidade possível para todos os munciolimenses incluindo a zona urbana aos lugares mais distantes da zona rural, atender aqueles que não tiveram oportunidade de estudar enquanto eram jovens, através da Educação de Jovens e Adultos, oportunizar e garantir a permanência dos alunos com necessidades educacionais especiais na rede municipal e oferecermos até o final de 2007 em sua totalidade, escolas equipadas e estruturadas fisicamente para atender com dignidade a demanda e formar um quadro permanente de professores para atuar na zona rural.

Para que nossa missão seja cumprida, a Secretaria Municipal de Educação de Mâncio Lima, junto à Prefeitura Municipal precisará reativar o Conselho Escolar em escolas que estão inativos e criar nas escolas que possuem mais de 21 alunos, garantir condições para que os professores façam chegar de fato a aprendizagem aos alunos, através de conteúdos significativos para suas vidas, valorizar e investir nas condições de trabalho, salário e principalmente na capacitação dos profissionais do magistério, e dar plena ciência a esses profissionais de responsabilidade e assegurar a todas as unidades de ensino da rede municipal o Plano Político Pedagógico e seu regimento interno.

O Sistema de Ensino deve definir mecanismo para formação inicial e continuada que atendam as expectativas da comunidade local, com metas e objetivos claros permitam avaliar o resultado da melhoria da qualidade do ensino.

Esperamos que os esforços daqueles que participaram da elaboração desse Plano, em nome da melhoria da Educação em Mâncio Lima, possam reverter em enriquecimento das discussões pedagógicas no interior de cada unidade escolar, subsidiando a elaboração de projetos educativos e parcerias com as famílias e comunidades.

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

- Garantir uma Educação Inclusiva;
- Fortalecer a Gestão Escolar;

OBJETIVOS GERAIS

- Melhoria da qualidade de Ensino em todos os níveis;
- Garantir o ingresso e a permanência com sucesso da criança na escola;
- Fortalecer parcerias e o Regime de Colaboração;
- Aperfeiçoar os Mecanismos de Avaliação;
- Assegurar a qualificação de todos os trabalhadores em educação;

**NÍVEIS
DE
ENSINO**

EDUCAÇÃO

INFANTIL

EDUCAÇÃO INFANTIL

I. INTRODUÇÃO

A educação infantil constitui hoje um segmento importante e decisivo do processo educacional. Sua trajetória no Brasil tem mais de cento e cinqüenta anos, mas só nos últimos 20 anos seu crescimento alcançou maior expressão.

Ao longo desses anos, creches e pré-escolas foram surgindo para atender a necessidades de cuidado e educação das crianças pequenas, ocasionadas por mudanças econômicas, políticas e sociais que ocorreram na sociedade. A incorporação das mulheres à força de trabalho, alterações havidas na organização das famílias, e uma nova distribuição de papéis no interior da família são os fenômenos mais evidentes. Mas a educação infantil também se construiu sobre os dados das ciências que se voltaram para a infância, principalmente a psicologia, a sociologia, a antropologia, a psicanálise e a própria educação. Um novo conceito de infância foi se elaborando e que teve em organismos internacionais, como as Nações Unidas, a OMEP, a UNESCO, o UNICEF, fortes defensores. Eles propugnaram a declaração e o compromisso dos países com os direitos da criança, entre os quais o direito à educação a partir do nascimento. As ciências produziram uma enorme quantidade de dados sobre o processo de desenvolvimento da criança, sua capacidade de aprendizagem desde os primeiros momentos da vida e sobre os efeitos de uma educação adequada sobre todo o desenvolvimento posterior.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9394/96) define a Educação Infantil como primeira etapa da Educação Básica, incorporando-a, portanto, ao sistema de ensino. Em decorrência dessa concepção, tornou-se incoerente e inconsistente estruturar a oferta de educação somente a partir do ensino fundamental ou mesmo da pré-escola. A Constituição Federal, oito anos antes da LDB já estabelecerá o direito à educação a partir do nascimento e o dever do Estado em garantir-la em creches e pré-escolas.

A concepção da Educação Infantil adotada pela LDB é a de um processo formativo global, que envolve o desenvolvimento físico, psicológico, intelectual e social, em complementação à ação da família (art. 29).

O artigo 4º da Lei destaca como dever do Estado para com a educação pública, também, a garantia do atendimento gratuito em creches e pré-escolas às crianças de zero a seis anos, sendo oferecida em creches, para crianças de até três anos de idade e pré-escolas para crianças de quatro a seis anos de idade (art. 30); conforme proposta do MEC e do CNE:CEB 01/2004 passará de seis para cinco anos, com a inclusão da criança de seis anos no ensino fundamental.

No artigo 11, institui a competência do município atuar nesse nível da educação básica, além do ensino fundamental. Para que ele possa dar conta do atendimento da demanda com qualidade, a Constituição e a LDB dizem que essa responsabilidade será cumprida com o apoio técnico da União e do estado.

A elaboração das propostas pedagógicas deve levar em consideração as Diretrizes Nacionais para a Educação infantil, as resoluções do Conselho Estadual de Educação, as Diretrizes das Secretarias Estadual e Municipais, como também a participação dos professores, equipe técnica e comunidade escolar.

A melhor prática pedagógica recomenda que a Educação Infantil acolha a criança na sua integralidade, atendendo às suas necessidades de cuidado e educação. Portanto, o acolhimento, a segurança, o respeito e a atenção à emoção da criança devem estar tão presentes no cotidiano dos espaços e das relações na creche e na pré-escola quanto às atividades entendidas como tipicamente educativas. Segundo as Diretrizes do CNE para essa etapa de educação, "as propostas pedagógicas para as instituições de educação infantil

devem promover em suas práticas de educação e cuidados a interação entre os aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais da criança, entendendo que ela é um ser total, completo e indivisível. Dessa forma, ser, sentir, brincar, expressar-se, relacionar-se, mover-se, organizar-se, cuidar-se, agir e responsabilizar-se são parte do todo de cada indivíduo".

II. EDUCAÇÃO INFANTIL – SUA EVOLUÇÃO NO ACRE

Em 2001 com a ampliação, readequação de espaços e construção de unidades de educação infantil o número de matrícula de alunos, na rede estadual aumentou cerca de 5% acima do número de matrículas registradas em 2000. Na rede municipal, não consta nenhum registro da Educação Infantil. No ano de 2002, registramos um crescimento em relação ao ano de 2001 de 9,74% e 15,58%, na rede estadual e na rede municipal o número de matrícula foi de 259, respectivamente, conforme pode ser visualizado na tabela a seguir:

Matrícula Inicial

Ano	Acre *	Estadual ML	Municipal ML
2001	21.361	-	-
2002	23.624	400	259
2003	-	390	280
2004	-	695	267

Fonte: COORDEE/SEE/AC e SEMEC – ML/AC e Censo /MEC

* inclusive escolas particular e federal

III - NÚMEROS DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA

No município existem 14 estabelecimentos de educação infantil sendo, 9 pertencentes à rede estadual e 5 à rede municipal. No total, são atendidos 483 alunos, de acordo com o Censo Escolar de 2003.

Movimento rendimento escolar

Rede	Localização	Admitidos	Abandonado	Transferidos	Matrícula final
Estadual	Urbana	7	27	19	248
Estadual	Rural	0	0	0	0
Municipal	Urbana	0	0	0	121
Municipal	Rural	0	0	0	0

Fonte: Censo MEC – 2002

Outro dado importante é a existência de creches no município, que atende 195 crianças de dois a quatro anos de idade.

Atuando nesta modalidade de ensino encontram-se 25 professores, conforme demonstrativo abaixo:

Formação de Docentes – Rede municipais

	Fundamental		Médio		Superior	
	Completo	Incompleto	Magistério Completo	Outros completo	Licenc. Completa	Compl. Sem Licenc. C/ magist.
Pré-escolar	-	-	3	-	-	-
Fundamental	1	-	66	-	2	-
EJA	-	-	16	-	-	-
Total	1	-	85	-	2	-

Fonte: CENSO/MEC –2003

É importante destacar que a maioria desses docentes foram contemplados com o Programa de Formação Continuada – Parâmetros em Ação – Educação Infantil, ocorrido no período de 1999 a 2000.

III. DIRETRIZES

A Educação Infantil traz a necessidade de ser oferecida em espaços próprios e adequados, o que possibilita uma maior integração entre as funções de educar e cuidar. Além disso, é necessário que tenha propostas pedagógicas consistentes, dentro das diretrizes curriculares nacionais, LDB, resoluções do Conselho Estadual de Educação, referencial de educadores, diretrizes das secretarias estadual e municipal.

Outro ponto fundamental consiste no investimento na capacitação e qualificação dos profissionais que atuam nesta modalidade de ensino, habilitando-os com a formação exigida para o exercício do magistério e, se possível, constituindo um quadro de pessoal nas escolas de Educação Infantil com o mínimo de mobilidade possível.

A constituição da escola como um espaço onde a comunidade tenha uma efetiva participação no seu gerenciamento e no seu cotidiano, ganha especial importância para a educação Infantil. As crianças matriculadas na pré-escola necessitam de um acompanhamento especial de pais e professores para que possam desenvolver suas habilidades com plenitude.

A viabilização de todas estas ações na Educação Infantil, no entanto, só se tornam possíveis mediante uma política definida de financiamento por parte do poder público. Nesse caso, uma importante alternativa para garantir que os recursos cheguem até as escolas, seria o estabelecimento de políticas de repasses de recursos diretamente para as unidades de ensino, tendo como parâmetro à definição de um percapta/aluno.

IV. OBJETIVOS E METAS

Garantir o atendimento especializado às crianças, em unidades específicas de educação infantil e promover fóruns de debates, articulados com as entidades organizadas, mobilizando as famílias, objetivando um “novo olhar” para essa etapa de educação, visando assegurar:

1. A municipalização da educação infantil

I - Assegurar a municipalização progressiva da educação infantil, definindo competências e responsabilidades entre os sistemas de ensino do Estado e dos Municípios, para atender a toda a demanda, de tal sorte que em três anos o município tenha assumido a responsabilidade da educação infantil;

II - Melhorar as condições de funcionamento das escolas, com adequações para o atendimento às crianças portadoras de necessidades educacionais especiais, num prazo de três anos;

III) - Assegurar o atendimento com qualidade às crianças de quatro a cinco anos da zona rural, observando suas especificidades, em 10% até 2007 ampliando anualmente e gradativamente esse atendimento chegando a 25% em 2011;

IV) - Elaborar propostas pedagógicas baseadas em conhecimentos produzidos cientificamente e que considerem a criança de dois a cinco anos como sujeito ativo e interativo, levando em consideração a diversidade cultural da nossa região e garantindo a participação de toda a comunidade escolar, iniciando em 2005;

V) - Estabelecer uma política social para a infância, definindo competências e funções articulados entre as diferentes esferas (federal, estadual e municipal) nas áreas da educação, saúde, assistência social e segurança pública, até 2006;

VI) - Ampliar e flexibilizar o atendimento às crianças de dois a cinco anos em período parcial ou integral, a construção de espaços adequados, a organização interna desses espaços (rotinas, horários, calendários, passeios entre outros) e os critérios de acesso às instituições de educação infantil, até 2011;

VII) - Fortalecer a articulação intercâmbio e cooperação técnica entre a SEMEC, Núcleo da SEE, Conselho Estadual de Educação, Conselho Municipal de Educação, UFAC, ONGS com vista a assegurar cumprimento das metas e acordos contidos no plano decenal – 2005;

VIII) - Inserção definitiva da Educação Infantil na Educação Básica como prioridade municipal para 2005;

IX) - Assegurar, progressivamente, padrões adequados de infra-estrutura e equipamentos tecnológicos de Educação Infantil, a partir de 2006.

2. Universalização do Atendimento:

I) - Ampliar o atendimento de crianças de 2 a 3 anos (em creches) em 50% até 2007, chegando aos 100% em 2011;

II) - Universalizar o atendimento de crianças na faixa etária de 5 e 4 anos até 2006; de 3 anos até 2007 e de 2 anos até 2011;

III) - Criar condições de acesso e permanência das crianças em escolas específicas ampliando o numero de espaços e oferta de vagas, na sede e interior, contemplando zona rural;

IV) – Garantir através do Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Orçamento anual os recursos financeiros necessários para as metas da Educação Infantil desse Plano;

V) - Adequar os espaços, equipamentos e mobiliários das unidades de educação infantil, constituindo um padrão básico de qualidade, a partir de 2005;

VI) - Supervisionar as instituições de educação infantil visando a garantia de funcionamento de acordo com os critérios de qualidade fixados pelo sistema de ensino;

VII) - Construir até o final de 2008 um Centro de Educação Infantil Padrão, para atender crianças de 0 a 5 anos;

VIII) - Viabilizar, em parceria com instituições afins, programas informativos às mães de forma que possam orientar a educação dos filhos (0 a 5 anos);

IX) - Estabelecer um plano de metas de curto, médio e longo prazos para a adequação progressiva de todas as creches e pré-escolas às exigências da Lei;

X) - Assegurar condições de atendimento de boa qualidade a crianças portadoras de necessidades educacionais especiais, com o assessoramento e acompanhamento de profissionais especializados nas escolas de ensino regular.

3. Recursos para a Educação Infantil:

I) - Informar e mobilizar a sociedade civil, a mídia e o legislativo para aprovação de leis que ampliem o percentual gasto com educação infantil;

II) - Articular, a partir de 2005, com os demais sistemas de ensino, da União, de outros Estados e Municípios, com vista a criar fonte própria de recursos para a Educação Infantil ou fundo específico que garanta sua progressiva universalização com qualidade;

III) - Estabelecer parcerias com órgãos governamentais, não governamentais, universidades, empresas privadas, comércio, com vistas à cooperação técnica visando à melhoria do ensino – 2005.

4. Formação dos profissionais:

I) - Elaborar e implementar políticas e projetos de formação continuada dos profissionais da Educação Infantil, visando sua atuação com qualidade – 2005;

II) - Valorizar os profissionais habilitados em educação infantil em cursos de pedagogia, com especialização específica, para que colaborem nos programas de formação em serviço nas escolas, SEMEC e Estado, na direção das creches e pré-escolas e, também no atendimento direto (cuidados e educação) das crianças de 0 a 5 anos para 2005;

III) - Garantir a participação efetiva dos diretores nos cursos de formação continuada referentes à Educação Infantil;

ENSINO

FUNDAMENTAL

ENSINO FUNDAMENTAL

I. DIAGNÓSTICO

A Legislação Federal e Estadual (Constituição Federal, LDB, FUNDEF e Resoluções do Conselho Estadual de Educação) ressaltam o caráter obrigatório do Ensino Fundamental, além da prioridade para sua oferta por parte dos Municípios e do Estado.

O Estado do Acre e os Municípios vêm fazendo um esforço significativo para garantir o acesso a esse nível de ensino. Embora a matrícula inicial de 140.176 alunos em 1998 tenha aumentado para 146.791 em 2001, a taxa de escolarização líquida ainda é de 76,35%. Isto significa que as políticas educacionais devem continuar priorizando o acesso, permanência, correção de fluxo e, essencialmente, a melhoria do rendimento escolar.

Taxas de Escolarização Liquidam na Faixa Etária de 7 a 14 anos – 1998 a 2001.

Estado Rede/Ano	Matrícula no Ens. Fundamental Total	Matrícula no Ens. Fundamental 7 à 14 anos.	Taxa de Escolarização Líquida.
Acre			
1998	140176	105565	75,3
* 2001	146791	112087	76,35
Rede Estadual			
1998	95679	65147	68,08
*2001	89593	67177	74,98
Rede Municipal			
1998	48299	33598	69,56
2001	49587	37965	76,56%

FONTE: COORDEE/SEE/AC

* A Matrícula no Ensino Fundamental em 2001 é feita em relação a Mat. Inicial.

Observa-se, no entanto, no período de 98 a 2001 uma certa estabilidade na matrícula inicial de 1^a a 4^a série e um incremento maior na matrícula, de 5^a a 8^a série, tanto nos dados gerais do Estado, quanto nos da rede estadual, o que representa uma melhoria no fluxo de 1^a a 4^a série, com mais alunos ingressando na 5^a série (Tabela 2).

O mesmo não se pode constatar no fluxo de 5^a a 8^a série para o Ensino Médio, pois os índices de abandono e reprovação, 15% e 12% respectivamente contribuem, sobremaneira, para um índice alto de distorção idade/série de 48,1% (tabela 3). A concentração no segundo seguimento do Ensino Fundamental vem demandando ações que visam a correção do fluxo, através do controle da frequência, o resgate do aluno faltoso e o desenvolvimento de um Programa de Aceleração da Aprendizagem.

Matrícula Inicial Acre, Rede Estadual 1998 a 2001.

NÍVEIS DE ENSINO	ACRE				REDE ESTADUAL				
	1998	1999	2000	2001	1998	1999	2000	2001	2002
Educação Infantil	15.921	19.069	19.177	22.750	9.237	11.705	11.228	11.821	12.972
Ensino Especial	986	975	1.092	1.148	655	661	734	772	665
Ensino Fundamental	140.176	114.284	144.650	146.791	88.665	90.815	88.933	89.137	90.378
1º a 4º série	98.058	99.589	98.132	97.423	50.016	57.894	55.534	53.757	52.323
5º a 8º série	42.118	44.695	46.518	49.368	30.649	32.921	33.399	35.380	38.055
Ensino Médio	20.186	22.832	25.110	25.181	18.034	20.727	22.862	22.585	22.772
Educação Jovens e adultos	29.849	25.004	48.159	55.989	26.219	22.708	44.517	40.237	38.517
TOTAL	207.118	212.164	238.188	251.859	142.810	146.616	168.274	166.552	165.304

FONTE: Coordenadoria de Estatística Educacional - SEE.

Semelhante ao que ocorre no país, no Acre, a distorção idade-série se constitui no pior indicador.

Os resultados do ENEM 2001 mostram que os alunos têm dificuldade de leitura compreensiva e que o atraso escolar no Ensino Fundamental foi o que mais comprometeu o desempenho dos participantes. Os alunos que cursaram o Ensino Fundamental em 11 anos obtiveram as piores médias.

Essa tendência, além de ser recorrente nas avaliações do SAEB, também ficou evidente na avaliação do PISA (avaliação internacional envolvendo 28 nações desenvolvidas e quatro emergentes) configurando-se como o maior problema educacional do Brasil. Os alunos sem atraso conseguiram resultados próximos aos dos países desenvolvidos, enquanto o resultado dos demais, colocou o Brasil em último lugar na referida avaliação.

No Acre, embora se observe de 1998 a 2000 uma melhoria nas taxas de abandono, reprovação e distorção, esta ainda representa 48,1%. A retenção no segundo segmento do Ensino Fundamental foi responsável em 2001 pelo não preenchimento das vagas, disponibilizadas para o Ensino Médio.

Taxa de Abandono, Reprovação e Distorção Acre/ Estado - Ensino Fundamental

ANO	MATRÍCULA TOTAL ACRE			REDE ESTADUAL		
	Abandono	Reprovação	Distorção	Abandono	Reprovação	Distorção
1998	17,8%	13%	53,3%	18,1%	13%	54,6%
1999	15,4%	13%	50,7%	15,6%	12%	51,4%
2000	15%	12%	48,1%	14,6%	11%	48,5%

FONTE: Coordenadoria de Estatística Educacional – SEE

Se por um lado, o acesso à escola está quase universalizando, por outro, o desafio da permanência, do sucesso escolar e da qualidade da educação está ainda a exigir do Estado do Acre e de seus Municípios investimentos, estratégias e metas capazes de romper com as estruturas obsoletas ainda existentes nos sistemas de ensino.

O ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA

Existem em Mâncio Lima 46 estabelecimentos de ensino fundamental. Destes 24 pertencem a rede estadual e 21 a rede municipal e 1 particular. De acordo com o Censo-2003, nestes estabelecimentos estão matriculados 3.206 alunos, conforme tabela abaixo:

Um problema que atinge tanto a rede municipal quanto a estadual é o da distorção idade/série. De 1^a a 4^a do ensino fundamental, na rede estadual, a distorção atinge o percentual de 32% do total das matrículas, enquanto na rede municipal a distorção é de 47,5%. Nas da rede municipal atinge 51,3% enquanto nas da rede estadual atinge a casa de 48%.

Matrícula Inicial por série e distorção* idade/série - Fundamental 1^a a 4^a série

Rede	Localização	1 ^a série	Dist.	2 ^a série	Dist.	3 ^a série	Dist.	4 ^a série	Dist.	Matrícula	Dist.
Estadual	Rural	137	43	93	50	69	40	49	34	348	167
Estadual	Urbana	278	50	232	52	211	71	229	73	950	246
Municipal	Rural	185	61	152	71	94	68	107	76	538	276
Municipal	Urbana	75	16	49	20	47	25	40	19	211	80

Fonte: Censo MEC 2002 (* alunos com idade superior a 2 anos da idade recomendada)

A oferta de 5^a a 8^a série do ensino fundamental é feita pelas duas redes. Neste caso, os índices de distorção são bastante elevados, principalmente nas escolas rurais. Na rede estadual, os índices de distorção nos estabelecimentos da área urbana atingem o percentual de 45,3% e na área rural 41%. Na rede municipal, a distorção atinge o percentual de 86% na área rural e de 55,1% na área urbana.

Matrícula inicial por série e distorção idade/série - Fundamental 5^a a 8^a série

Rede	Localização	5 ^a	Dist.	6 ^a	Dist.	7 ^a	Dist.	8 ^a	Dist.	Matrícula	Dist.
Estadual	Rural	18	6	12	8	14	5	5	1	49	20
Estadual	Urbana	233	113	159	66	182	79	11	54	688	312
Municipal	Rural	47	40	51	43	5	5	4	4	107	92
Municipal	Urbana	72	41	94	51	76	44	52	26	294	162

Fonte: Censo MEC 2002

O elevado percentual de distorção exige que imediatas medidas sejam tomadas para a correção de fluxo, o que possibilita a abertura de mais vagas no ensino fundamental e consequente ampliação de matrícululas no ensino médio.

Movimento e rendimento escolar municipal no Ensino Fundamental

	1 ^a Série	2 ^a Série	3 ^a Série	4 ^a Série	5 ^a Série	6 ^a Série	7 ^a Série	8 ^a Série
Afastados por abandono	44	11	14	15	24	11	08	02
Afastados por transferência	47	35	12	28	11	19	09	08
Admitidos após 31/03/2002	42	15	17	07	24	06	05	-
Aprovados	173	148	121	104	102	120	67	46
Reprovados	38	22	11	07	06	01	02	-

Fonte: Censo MEC – 2003

Formação de Docentes – Rede municipal

Rede	Localização	Funda-mental	Magistério Completo	Médio sem Magistério	Licenciatura Plena	Superior S/ licenciatura	Total
Municipal	Urbana	0	38	0	33	0	71
Municipal	Rural	2	45	0	1	0	48

Fonte: Censo/ MEC-2002 e Setor de Pessoal da Prefeitura de Mâncio Lima

A carência de profissionais, com curso superior em licenciatura para atuar no magistério, foi fundamental para que um convênio entre a Prefeitura Municipal, o Governo do Estado do Acre e a Universidade Federal do Acre fosse firmado, visando oferecer formação superior aos professores com nível médio. No caso específico da zona rural, onde muitos dos profissionais que atuam como professores não possuíam sequer a formação de magistério, foi também firmada importante parceria entre a Prefeitura Municipal, o Governo do Estado do Acre e o Ministério da Educação, o que viabilizou o programa PROFORMAÇÃO.

O resultado destes investimentos já aparece no ano de 2004, quando o número de docentes sem formação atuando no magistério, apresenta-se de forma bastante reduzida. Percebe-se, no entanto, um predomínio de profissionais com formação de magistério atuando no ensino fundamental na área rural.

DIRETRIZES

I) Universalização do Ensino Fundamental nos primeiros cinco anos considerando a indissociabilidade entre:

- acesso
- permanência
- qualidade

II) Necessidade de políticas educacionais destinadas à correção das distorções idade-série, criando:

- Condições próprias para a aprendizagem de jovens em defasagem.
- Adequação na maneira de usar o espaço, o tempo, os recursos didáticos e as formas de convivência dos jovens.

III) A oferta qualitativa deverá:

- Regularizar os percursos escolares (mais tempo de permanência na escola);
- Eliminar rapidamente o analfabetismo;

IV) Ampliação do atendimento social adotando procedimentos como:

- Renda mínima associada à educação;
- Alimentação escolar;
- Livro didático;
- Transporte escolar.

V) Tratamento diferenciado para a escola rural considerando:

- Peculiaridades regionais;
- Sazonalidade.

VI) Aperfeiçoamento da Gestão escolar orientada por princípios democráticos e de participação envolvendo:

- Conselhos escolares;
- Comunidade;
- Alunos;
- Professores;

- País;
- Trabalhadores da educação.

VII) Atualização do Currículo considerando:

- Interdisciplinaridade;
- Diretrizes curriculares nacionais;
- Parâmetros curriculares nacionais;
- Pluralidade cultural;
- Trabalho e consumo.

VIII) Melhoria da infra-estrutura física das escolas, incluindo:

- Condições para utilização das tecnologias educacionais em multimídia;
- Adaptações adequadas a portadores de necessidades especiais;
- Espaços para atividades artístico-culturais, esportivas e recreativas;

IX) Ampliação dos programas de formação e qualificação de professores, como compromisso efetivo:

X) Consolidação e aperfeiçoamento do Censo escolar e do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, criando-se:

- Sistemas complementares de avaliação na SEMEC e nas Unidades de Ensino e municípios.

III. OBJETIVOS E METAS

I) - Fazer a chamada anual dos alunos na faixa etária de 6 a 14 anos para ingresso no Ensino Fundamental;

II) - Corrigir a distorção idade-série no Ensino Fundamental em 5 anos, na rede municipal de ensino, através do programa de aceleração da aprendizagem, e por em prática o que a LDB estabelece com relação à progressão continuada;

III) - Intensificar programas de melhoria do Ensino de Língua Portuguesa e Matemática em todas as escolas urbanas no período de 5 anos;

IV) - Desenvolver formas mais flexíveis de organização do ensino, para assegurar num prazo de 5 anos a continuidade dos estudos a 50% da população rural que já concluiu as quatro primeiras séries, ampliando este número para 100% num período de 10 anos;

V) - Assegurar no prazo de 3 anos a implantação das Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e dos Referenciais Curriculares de 1^a a 5^a e de 6^a a 9^a série em todas as escolas da rede pública;

- VI) - Reduzir em 50% as taxas de repetência e abandono, num prazo de 5 anos, nas escolas de Ensino Fundamental da rede municipal;
- VII) - Garantir que, até o final da 1ª década de 2000, todos os professores do Ensino Fundamental tenham nível superior;
- VIII) - Assegurar que, em 2 anos, todas as escolas tenham um projeto pedagógico em execução;
- IX) - Criar um sistema de avaliação do ensino, complementando as informações do SAEB, até o final da década;
- X) - Garantir a continuidade do repasse de recursos para as escolas, desenvolvendo um sistema de controle externo por parte da comunidade;
- XI) - Garantir, num prazo de 5 anos, a informatização de todas as escolas com mais de 200 alunos, interligando-as em rede com SEMEC;
- XII) - Informatizar e unificar as matrículas na rede municipal de ensino, em 5 anos;
- XIII) - Assegurar que ao final da década, todas as escolas da rede municipal atinjam os padrões mínimos nacionais de infra-estrutura;
- XIV) - Definir e implementar, até o final da década, padrões mínimos de infra-estrutura para as escolas rurais;
- XV) - Desenvolver formas mais flexíveis de organização escolar para a zona rural observando as condições climáticas da região, pois os períodos chuvosos prejudicam o funcionamento das escolas, sendo impraticável um calendário único para zona urbana e rural;
- XVI) - Reestruturar a Secretaria municipal para funcionar como órgão coordenador das políticas educacionais articulando-se com as demais secretarias municipais e a Secretaria de Estado de Educação para que venham a funcionar como órgão de apoio às unidades de ensino, aprofundando seu caráter de assessoria pedagógica, assistência técnico-administrativa e financiamento, no prazo de 3 anos;
- XVII) - Estimular as escolas a produzirem suas informações, com ênfase nos indicadores de qualidade;
- XVIII) - Estabelecer parcerias com o Estado no gerenciamento das escolas rurais, em Regime de Colaboração;
- XIX - Tornar a formação continuada dos trabalhadores em educação parte integrante dos projetos das escolas;
- X) - Fortalecer a autonomia das escolas para que elas gerenciem seus recursos, trabalhem seus indicadores e definam planos de trabalho que respondam às suas reais necessidades;
- XI) - Construir uma escola de Ensino Fundamental no Bairro São Francisco.

MODALIDADES DE ENSINO

EDUCAÇÃO

DE

JOVENS

E

ADULTOS

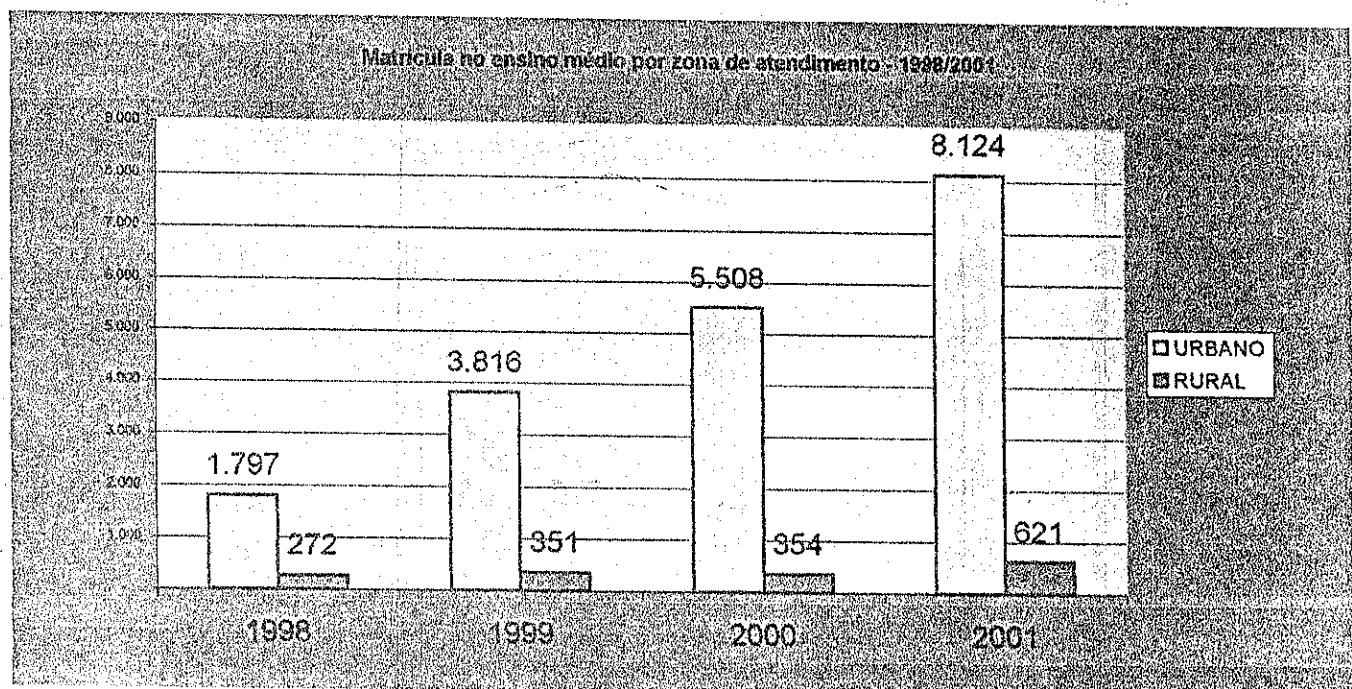
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

I. DIAGNÓSTICO

As novas concepções oriundas da LDBEN puseram fim à distinção entre educação regular e supletiva, definindo a Educação de Jovens e Adultos no mesmo nível de prioridade que a educação destinada às crianças. Na mesma perspectiva, o reconhecimento da especificidade da EJA abriu caminho para a construção de um modelo pedagógico apropriado a sua clientela, como recomendam as Diretrizes Curriculares Nacionais aprovadas para esta modalidade da Educação Básica.

Constituído por pessoas que na idade apropriada não tiveram condições de acesso ou permanência na escola, o público da EJA também está presente no meio dos alunos dos cursos regulares de ensino fundamental, onde mais de metade da matrícula é representada por alunos com pelos menos dois anos de distorção idade / série. Pensar estratégias de correção de fluxo para estes alunos em processo de exclusão da escolarização regular é tão urgente quanto melhorar a qualidade do ensino destinado àqueles que já engrossam as fileiras dos cursos e exames supletivos.

As desigualdades na oferta de EJA por zona de atendimento, historicamente justificadas pela ausência de professores habilitados nas áreas rurais, representam desafios emergenciais e um forte condicionante do desenvolvimento social e econômico da floresta acreana.



As demandas de qualidade das oportunidades educacionais destinadas aos jovens e adultos, fartamente constatadas por altos índices de evasão e repetência dos cursos supletivos, trazem em seu bojo a centralização da gestão dos cursos e exames no âmbito da Secretaria de Educação e a consequente exclusão da EJA nos projetos pedagógicos das escolas.

Como a Educação de Jovens e Adultos se caracteriza por uma organização didática e curricular diferenciada da escolaridade regular, o sistema de coleta de dados do Senso Escolar não favorece uma análise do real desempenho dos alunos de EJA, pois a coleta anual não registra a matrícula do segundo semestre, nem informações sobre o número de alunos aprovados.

A EDUCACÃO DE JOVENS E ADULTOS NO MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA

De acordo com o CENSO/MEC 2003, a rede municipal de ensino oferece Educação de Jovens e Adultos em 10 estabelecimentos.

Matrícula inicial de EJA/ município – 2003

Rede	Localização	Total
Municipal	Rural	128
Municipal	Urbana	174

Fonte: CENSO/MEC 2002

No total, 16 professores, atuam no município nesta modalidade de ensino. A formação predominante desses profissionais é o ensino médio com magistério, conforme identifica a tabela abaixo:

Formação de Docentes – Rede municipal

Educação de Jovens e Adultos	REDE MUNICIPAL			
	Sem formação	Magistério	Outros cursos	Curso superior
Rural	02	6	0	0
Urbana	0	08	0	0

II. DIRETRIZES

O direito à educação pública e de qualidade, apropriada ao perfil dos estudantes da EJA, assegurado pela Carta Magna e explicitado na LDBEN e nas Diretrizes Curriculares dessa modalidade da educação básica, determina a reorganização dos esforços do poder público na direção do resgate dessa enorme dívida educacional para com as populações mais pobres.

O caminho prioritário da nova ordem deve primar pela contenção do processo de exclusão daqueles que ainda insistem na escola regular, mesmo diante de sucessivos fracassos, mediante estratégias que viabilizem a compensação do atraso escolar.

A organização da oferta de oportunidades educacionais apropriadas a jovens e adultos deve considerar suas condições de vida e trabalho, seus interesses e dificuldades de aprendizagem.

É urgente a inserção da EJA na escola, pois ela não é apenas o espaço onde funcionam os cursos de suplência, mas o ambiente onde esses cursos devem ser construídos, em bases fundadas no projeto escolar e nos interesses e necessidades da comunidade. Esta apropriação da EJA pela escola amplia seu raio de alcance, envolvendo os pais de seus alunos, antes simples parceiros, doravante também alunos em processo de escolarização.

No caminho da escolarização da EJA, as tarefas exercidas pelas secretarias de educação na gestão pedagógica dos cursos de suplência devem ceder lugar (para) a ações de coordenação política, de avaliação e de suporte técnico e financeiro às atividades que são próprias da escola.

A garantia de acesso, permanência e sucesso dos alunos da EJA requisita o monitoramento de indicadores de desempenho que fundamentem avaliação uma permanente e o acompanhamento social dos resultados.

II. OBJETIVOS E METAS

I) - Estabelecer programas em parceria com estado e união, instituições da sociedade civil e setor privado, visando à erradicação do analfabetismo nos próximos cinco anos de vigência do plano;

II) - Assegurar, em cinco anos, a oferta de educação de jovens e adultos equivalente às quatro séries iniciais do ensino fundamental para 50% da população de 15 anos e mais que não tenham atingido esse nível de escolaridade;

III) - Identificar, através de estudos especialmente desenhados com essa finalidade, a demanda de população não alfabetizada, visando programar a oferta de modalidades de ensino adequadas a cada realidade;

IV) - Articular as políticas da EJA com as de combate à pobreza e de geração de emprego e renda;

V) - Estabelecer diretrizes curriculares para (o) a EJA, complementares às nacionais, definidas pelo Conselho Nacional de Educação, dando apoio técnico à escola para subsidiar a construção do seu projeto político-pedagógico;

VI) - Assegurar, em cinco anos, o acesso dos alunos jovens e adultos aos programas de distribuição de livros e materiais didáticos;

VII) - Estabelecer um sistema de avaliação da EJA destinado a monitorar o desempenho dos alunos e a qualidade das oportunidades oferecidas;

VIII) - Efetivar o regime de colaboração estado / município na distribuição da oferta da EJA, de modo a assegurar em cinco anos a oferta do 1º segmento do ensino fundamental pelo município;

IX) - Assegurar recursos financeiros para escolas, de acordo com o número de matrículas no na EJA.

X) - Buscar parcerias visando assegurar o atendimento educacional para jovens e adultos fora da idade escolar que sejam portadores de deficiência de acuidade visual no prazo de cinco anos para zona rural e para todos ate o final da década.

XI) - Assegurar programa de formação continuada para profissionais da EJA visando qualifica-los para esta modalidade da educação básica.

XII) - Estabelecer mecanismos que assegurem o atendimento dos alunos da EJA nos cursos de educação profissional.

XIII) - Estabelecer um fórum permanente de avaliação e formulação de políticas da EJA.

XIV) - Estabelecer critérios na lotação de professores para educação de jovens e adultos priorizando qualificação e experiência docente.

EDUCAÇÃO

ESPECIAL

EDUCAÇÃO ESPECIAL

I. DIAGNÓSTICO

As políticas desenvolvidas tanto pelo governo federal como o governo estadual, basicamente a partir do ano de 1999, são direcionadas para o fortalecimento do processo de inclusão das pessoas com necessidades especiais nas escolas comuns.

O principal objetivo desta política, consiste em apoiar a emancipação dessa parcela da população. Para que isso ocorra, no entanto, tornou-se necessário que todo um trabalho de adequação fosse desenvolvido de forma rápida e sistêmica, com um processo de capacitação de profissionais que atuam na rede regular de ensino sendo desenvolvido, bem como, a aquisição e concessão para as escolas de equipamentos e matérias didático-pedagógicos específicos, e também, adaptações físicas e curriculares das unidades de ensino fossem realizadas, com vistas a facilitar a acessibilidade.

DE acordo com o CENSO/MEC 2002, não existe o atendimento de nenhuma turma específica de educação especial no município de Mâncio Lima. Isto, no entanto, não significa que o município não deve buscar alternativas de atendimento para portadores de necessidades especiais, o que requer que um planejamento a médio e longo prazo seja desenvolvido com diretrizes, objetivos e metas traçados.

Pontos fundamentais para que possa ocorrer o atendimento, consistem em direcionamento de recursos visando: a adequação física de escolas regulares, com construção de rampas e banheiros adaptados; a realização de cursos à distância, a oferta para professores que atuam na rede regular de cursos de capacitação em LIBRAS, que favorecem mais diretamente a inclusão de alunos com Deficiência Auditiva, cursos de Braille e Sorobá, que favorecem mais diretamente a inclusão de alunos com Deficiência Visual e cursos de atualização para professores de um modo geral, que atuam no ensino comum e que poderão vir a receber em suas salas regulares, outros alunos portadores de necessidades educacionais especiais.

As principais referências de atendimento de pessoas portadoras de necessidades especiais ocorrem na cidade de Rio Branco, capital do Estado e algumas experiências podem servir como referência para se tentar viabilizar esse tipo de atendimento no município de Mâncio Lima.

Com relação ao atendimento em todo o estado, de acordo com o CENSO/MEC constatou-se um total de 1092 alunos especiais no ano de 2000, sendo apenas 449 no ensino fundamental e pré-escolar para um total de 180.095 alunos do ensino regular nesses mesmos níveis de ensino. Considerando que a população especial escolarizável seria por estimativa de 10% dentro do ensino regular e deveria atingir 18.009 alunos especiais naquele ano, constatamos pelos dados oficialmente informados que a população atendida no ano referido correspondeu a apenas 0,40% da demanda potencial em todo o Estado.

Se verificarmos a distribuição da matrícula geral por modalidade de atendimento especial, facilmente verificarmos que a maior parte dos alunos especiais estuda em escolas especializadas e classes especiais, em decorrência de que os gestores e docentes das escolas comuns ainda se sentiam despreparados para receber matrículas de alunos especiais em suas turmas regulares, e os currículos das escolas regulares ainda não previam abertura para se adequar aos alunos especiais dentro de uma realidade inclusiva. Esse diagnóstico nos leva a propor a intensificação das capacitações levadas a termo, principalmente na capital, priorizando no próximo mandato a interiorização com parcerias que nos assegurem uma ação mais fortalecida e consequente nos sistemas regulares de cada comunidade.

Comparando a distribuição das matrículas por modalidade de educação especial nos anos de 1998 e 2000, verificamos que existia no ano de 1998 um total de 1.020 alunos assim distribuídos: 34 em classes comuns; 273 alunos em classes especiais; e 713 alunos em escolas especiais. Já em 2.000 existia 1092 com a seguinte distribuição: 121 alunos integrados em classes comuns; 249 alunos em classes especiais; 561 alunos em escolas especiais; e 02 alunos com deficiência auditiva e visual matriculados em classe comum que recebiam reforço pedagógico específico em uma modalidade considerada sala de recurso, mesmo não sendo devidamente estruturada.

Ao analisarmos a variação de matrícula geral da Educação Especial, verificamos que o crescimento de novas matrículas foi pequeno (apenas 4,9%), o que pode parecer insignificante diante das aspirações projetadas no início desta administração. Mas se direcionarmos a análise para a distribuição dessa matrícula geral entre as modalidades de atendimento acima especificadas o Departamento de Ensino Especial da Secretaria de Educação centrou seus esforços, durante os três últimos anos, em estimular a criação de apoios especiais aos alunos já incluídos e a transferência do maior número possível de alunos das suas Unidades Especiais e Classes Especiais, principalmente na capital, para as Unidades de Ensino Regular, que se manifestaram receptiva durante as palestras da campanha de inclusão, desencadeadas no ano de 98 e intensificadas em 99. Foi com grande satisfação que constatamos os resultados oficiais nos censos do MEC: todos os esforços e recursos empenhados nesse período de dois anos, possibilitaram um aumento considerável, do atendimento especial dentro da modalidade de inclusão em classe comum, em torno de 350% daquela demanda, uma vez que o censo registrou 34 alunos em 98 e 121 em 2000.

Verificamos também que o censo de 2000 registrou um aumento do número de escolas regulares tanto na esfera municipal como particular que receberam alunos especiais, atendendo aos apelos das campanhas nacional e estadual para "acolhimento" dos alunos com necessidades especiais nas suas classes comuns. Este fato, por si só nos alegra, quando visto pelo lado das características inclusivas e, certamente, também nos preocupa de forma desafiadora, quando visto pelo lado das responsabilidades com a qualidade do ensino ministrado a esses alunos. É preciso cuidar das estruturas internas mínimas nos órgãos centrais de educação de cada município, já previsto na legislação de ensino, para que se assegure a continuidade dos serviços já implantados pelo Estado, que devem ser assumidos pelas prefeituras, sem perda de qualidade. Daí nossa responsabilidade departamental com o devido assessoramento e acompanhamento dos sistemas municipais de ensino, também já prevista na nova Resolução do CEE para a Educação Especial no sistema de ensino como um todo. Soma-se a esses compromissos sistêmicos ligados ao ensino, um outro mais abrangente que o Departamento de Ensino Especial não pode mais se furtar de abraçar, junto às comunidades em geral, como decorrência do processo inclusivo, o qual uma vez atingindo as escolas regulares ultrapassa naturalmente os docentes, os gestores e técnicos educacionais e atinge os demais segmentos da sociedade acreana, que desenvolvem políticas públicas básicas, e por onde estarão circulando e se dirigindo muitas pessoas portadoras de necessidades especiais no exercício de seus direitos como cidadãos ativos.

II. DIRETRIZES

As ações de Educação Especial voltar-se-ão para o processo de inclusão de pessoas portadoras de necessidades educacionais especiais e para tanto deverá implementar políticas que propiciem:

Ações que visem à implantação gradativa de salas de recursos onde os alunos já estejam em processo de inclusão.

Ações que visem otimizar o funcionamento do CAP para alunos com deficiência visual e fornecendo livro didático e paradidático a alunos cegos e portadores de baixa visão.

Ações que visem fortalecer o processo de inclusão de nossa população alvo no ensino regular, capacitando professores, pessoal do corpo administrativo, alunos e pais para a importância do processo de inclusão.

Ações que visem atender a pessoas portadoras de necessidades educacionais especiais em Centros Especializados, tanto nos programas de estimulação essencial (a partir de zero-anos), como no início da escolaridade com alfabetização específica indo, no máximo, até 1^a série Ensino Fundamental, quando se justificar necessário em preparação a uma segura inclusão no sistema regular.

Outras ações que visem contribuir para expansão das matrículas de pessoas portadoras de necessidades educacionais especiais nas escolas comuns nos próximos censos.

III. OBJETIVOS E METAS

I) - Garantir assessoria por parte da Secretaria Municipal de Educação para a elaboração do Projeto Pedagógico e Regimento Interno das escolas, incluindo informações sobre adaptações curriculares necessárias para o atendimento de alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, no prazo máximo de um ano;

II) - Reduzir o número de alunos em turmas regulares onde houver inclusão de portadores de necessidades especiais; da seguinte forma: Educação Infantil – 20 alunos, Ensino Fundamental de 1^a à 5^a - 25 alunos; ensino Fundamental de 6^a à 9^a 30 alunos no prazo máximo de três anos;

III) - Garantir durante a vigência deste Plano, percentual de vagas para profissionais portadores de deficiência quando da realização de concursos públicos pela Secretaria Municipal de Educação;

IV) - A partir de 2005, construir e reformar escolas, adaptando-as e garantido acesso às pessoas portadoras de deficiência (na vigência do Plano);

V) - Dotar a escola de acervo bibliográfico atualizado, inclusive para portadoras de deficiência;

VI) - Solicitar à Universidade para que inclua, no prazo de cinco anos, a disciplina de educação especial no currículo dos cursos de formação de professores;

VII) - Capacitar todos professores do Ensino Fundamental para o recebimento de portadores de necessidades educacionais especiais: Educação Infantil e ensino Fundamental em 10 anos;

VIII) - Reconhecer através de Lei específica a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) como língua natural dos surdos na vigência do plano;

IX) - *Reconhecer a função de Professor Intérprete de LIBRAS no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação.

X) - Garantir acessibilidade às pessoas portadoras de deficiência em todas as escolas ;

XI) - Incluir no prazo máximo de um ano, alunos com necessidades educacionais especiais no Ensino Fundamental com rede de apoio, progressivamente extensiva na Educação Infantil e obrigatoriamente a partir da 2^a série do Ensino fundamental, exceto aos alunos com graves comprometimentos que deverão ser atendidos nos centros especializados;

XII) - Adequar, no prazo de um ano, o fornecimento da merenda escolar considerando os alunos incluídos.

ENSINO

RURAL

ENSINO RURAL

I. DIAGNÓSTICO

Mesmo diante dos esforços tanto pelo Estado como do município em oferecer o ensino fundamental rural nos lugares mais longínquo do município de Mâncio Lima, garantindo o acesso e a permanência dos alunos na escola, o ensino na zona rural ainda é um dos maiores desafios que se apresenta no momento.

Os obstáculos são diversos. Desde os geográficos – a longa distância da casa dos alunos para a escola, aos climáticos, que impedem as aulas em certas localidades alagadiças no período das chuvas, e no verão as famílias afastam os alunos das aulas para trabalhar no cultivo da roça. Dessa forma, poucos alunos permanecem na escola, e quando não se evadem, a maioria apresenta baixa aprendizagem.

Dentre os fatores citados temos também as salas multiseriadas, comportando alunos de idade diferentes, o que impede um professor fazer um trabalho de qualidade que garanta o aprendizado de todos.

Em virtude do que foi mencionado, ver-se a necessidade de ações políticas e educacionais urgentes que garantam verdadeiramente o acesso e a permanência do aluno na escola, com sucesso na aprendizagem.

Números de Escolas Rurais em todo Estado – Censo 2001

N.º	Município	Rede Estadual	Rede Municipal	Total
01	Acrelândia	03	16	19
02	Assis Brasil	18	22	40
03	Brasiléia	26	49	76
04	Bujari	19	18	37
05	Capixaba	00	27	27
06	Cruzeiro do Sul	42	67	109
07	Epitaciolândia	03	16	19
08	Feijó	41	56	97
09	Jordão	07	37	44
10	Mâncio Lima	18	15	33
11	Manoel Urbano	03	36	39
12	Marechal Thaumaturgo	06	93	99
13	Plácido de Castro	42	21	63
14	Porto Acre	23	22	45
15	Porto Walter	07	49	56
16	Rio Branco	109	14	123
17	Rodrigues Alves	13	46	59
18	Santa Rosa do Purus	10	14	24
19	Sena Madureira	87	65	152
20	Senador Guiomard	35	22	57
21	Tarauacá	30	30	60
22	Xapuri	38	18	56
TOTAL GERAL		584	753	1.337

Fonte: Coordenação de Estatística Educacional – SEE – Censo 2001.

Quadro de professores rurais das redes estaduais e municipais

Nº de Ordem	Rede	Permanente	Temporário	Total
01	Municipal	22	21	43

Fonte: SEMEC - 2004.

Matrícula de Ensino Fundamental por rede

Rede	Rural	Urbana	Total
Estadual	23.755	100.401	124.156
Municipal	23.804	21.990	45.794
Particular	-	10.888	10.888
Total	47.559	133.279	180.838

Fonte: Coordenação de Estatística Educacional - SEE - Censo 2001.

Observa-se que total de 1.337 escolas rurais em todo o Estado, um número significativo não possue as condições físicas necessárias ao seu funcionamento.

Dos professores em exercício na rede rural 1.483 tem contratos efetivos e 1.091 tem contratos provisórios.

Aproximadamente 90% das escolas rurais funcionam com salas multisseriadas sem uma estratégia metodológica adequada que garanta uma melhoria na qualidade do ensino ofertado.

A inexistência de um currículo voltado a realidade rural é fator preponderante nos resultados do ensino ofertado.

A ausência de uma política de regionalização da merenda escolar acarreta grandes despesas tanto na aquisição dos produtos como no transporte, comprometendo a melhoria significativa na qualidade do cardápio.

O quadro de pessoal de apoio disponível as escolas rurais é insuficiente – ficando a maioria sem os serviços de limpeza, merenda, vigilância, secretaria, etc.

Semelhante as demais dificuldades, assegurar Programas de formação continuada e acompanhamento do trabalho pedagógico junto às escolas não tem sido tarefa fácil.

A Educação no Meio Rural no Contexto Legal

A Constituição Federal de 1988 ao dispor sobre a educação, em seus artigos 208 e 210, mostra as múltiplas faces do nosso país.

Inspirada nesses preceitos e numa concepção e numa concepção de mundo rural, enquanto espaço específico, diferenciado e, ao mesmo tempo, integrado ao conjunto da sociedade, a Lei 9394/96 LDBEN – no seu artigo 28 estabeleceu que:

Na oferta de educação básica para a população rural, os sistemas de ensino promoverão as adaptações necessárias à sua adequação às peculiaridades da vida rural e de cada região, especialmente:

- I- conteúdos curriculares e metodologias apropriadas às reais necessidades e interesses dos alunos da zona rural;
- II- organização escolar própria incluindo adequação do calendário escolar às fases do ciclo agrícola e às condições climáticas;
- III- adequação à natureza do trabalho na zona rural.

Princípios da Política Educacional para o Meio Rural

- Educação como direito do cidadão
- Universalização do ensino
- Identidade definida pela sua vinculação às questões inerentes a sua realidade
- Organização coletiva do trabalho
- Apoio à diversidade cultural
- Calendário escolar salvaguardando os princípios da igualdade
- Regime de colaboração através de parcerias governamentais e não governamentais
- Participação da sociedade civil
- Gestão democrática
- Valorização dos profissionais da educação
- Pesquisa de apoio
- Inovação tecnológica
- Apoio pedagógico à prática educativa.

Análise situacional de 2003 em Mâncio Lima (Educação Rural)

As escolas de Mâncio Lima estão em sua maior parte centrada na zona rural. Das 25 escolas estaduais apenas 8 estão na zona urbana e da rede municipal 15 das 17 escolas estão também na zona rural.

Apesar do número elevado de escolas e alunos na zona rural, as condições de trabalho e atendimento aos alunos é precário. Muitas escolas não possuem um padrão mínimo aceitável para o funcionamento, tanto na sua estrutura física como funcional.

Todos os professores possuem a formação de magistério no ensino regular e outros no PROFORMAÇÃO. Atendem salas multisseriadas e na maioria dessas escolas ainda são responsáveis pela limpeza do prédio e pela merenda.

Não possui bibliotecas, sendo os recursos didáticos apenas o professor, o quadro de giz e os livros dos alunos.

Na rede municipal apenas duas escolas rurais têm diretor, visto que necessita de no mínimo 100 alunos para que a escola tenha um dirigente legal, conforme a lei municipal 20/2003.

A maioria das unidades de ensino no município são financeiramente dependentes de suas secretarias, pois muitas não tem conselho escolar ainda, mesmo tendo o número mínimo de alunos (20) para a formação de um conselho.

Política de atuação 2003-2007

- I- Curso de capacitação anual para os professores da zona rural;
- II- Reforma de escolas;
- III- Formação de conselhos para as escolas com mais de 20 alunos;
- IV- Equipar as escolas com biblioteca;
- V- Ter um quadro efetivo de professores;
- VI- Ofertar ensino fundamental de 9 anos;
- VII- Efetivar a colaboração entre escola e sociedade;
- VIII- Universalizar o acesso ao ensino fundamental de 5^a a 9^a série;
- IX- Ampliar a oferta do ensino infantil e primário.

O ensino rural no município de Mâncio Lima

De acordo com o CENSO/MEC 2003, existem no município 33 escolas que atendem o ensino fundamental na área rural. Destas, 15 escolas pertencem a rede municipal, 18 na rede estadual.

O número de alunos das 4 primeiras séries do ensino fundamental em distorção, ou seja, com idade superior a dois anos da recomendada, corresponde a 50% da matrícula total. No ensino fundamental de 5^a a 8^a série de um total de 156 alunos, 72% estão em distorção, segundo censo de 2003.

Distorção idade/série – 1^a a 4^a

Rede	localização	1 ^a	Dist.	2 ^a	Dist.	3 ^a	Dist.	4 ^a	Dist.	Mat.	Dist.
Municipal	Rural	185	61	152	71	94	68	107	76	538	276
Estadual	Rural	137	43	93	50	69	40	49	34	348	167

Fonte: CENSO/MEC - 2002

Distorção idade/série – 5^a a 8^a

Rede	localização	5 ^a	Dist.	6 ^a	Dist.	7 ^a	Dist.	8 ^a	Dist.	Mat.	Dist.
Municipal	Rural	47	40	51	43	5	5	4	4	107	92
Estadual	Rural	18	6	12	8	14	5	5	1	49	20

Fonte: CENSO/MEC - 2002

Se somarmos os percentuais de reprovação e abandono na rede estadual, veremos que 36% dos alunos não concluíram o ano letivo com êxito. Por outro lado, 61.2% dos conseguiram a aprovação.

Na rede municipal os números são bastante diferenciados. O percentual de abandono é de 16% e o de reprovação é de 8%. Se somados o abandono e a reprovação, teremos um percentual de 24% de alunos que não concluíram o ano letivo com êxito.

Ainda não estão disponíveis os dados do censo 2002 sobre movimento e rendimento escolar no município, mas os dados do censo de 2001 servem como referenciais para se ter à clara noção acerca do número de reprovações, aprovações, abandono e repetência.

Movimento e rendimento escolar

Rede	Abandono	transferência	aprovados	reprovados	Matrícula total
Estadual	84	14	323	106	527
Municipal	103	49	443	52	647

Fonte: CENSO/MEC - 2001

II. DIRETRIZES

- I) - Universalização do ensino fundamental, garantindo acesso, permanência e qualidade;
- II) - Melhoria da infra-estrutura física das escolas destacando as necessidades de: reconstruir, reformar, ampliar e mobiliar;
- III) - Atualização do currículo considerando: especificidades locais, novas concepções Pedagógicas;
- IV) - Diretrizes curriculares nacionais e Diretrizes operacionais para a educação rural;
- V) - Pluralidade cultural;
- VI) - Mundo do trabalho e do consumo
- VII) - Interdisciplinaridade
- VIII) - Tratamento diferenciado para a escola rural considerando: as peculiaridades regionais e a sazonalidade.
- IX) - Ampliação do atendimento social tais como: merenda escolar, livro didático e transporte escolar.
- X) - Oferta do ensino fundamental de 1^a a 9^a série;
- IX) - Ampliação da oferta de programas de formação continuada e qualificação de professores.

III. OBJETIVOS E METAS

- I) - Definir e implementar padrões mínimos de infra-estrutura para as escolas rurais, no período de 3 anos, a partir da aprovação do Plano;
- II) - Estabelecer parceria entre Estado e Municípios, assegurando onde for necessário, transporte escolar adequado que garanta aos alunos dos ramais e áreas ribeirinhas o acesso às escolas de 6^a a 9^a séries;
- III) - Garantir, a partir de 2005, a formação de um quadro de pessoal nas escolas com mais de 100 alunos;
- IV) - Criar, a partir de 2005, mecanismos legais que garantam a gestão democrática nas escolas com menos de 100 alunos, assegurando a legalização da área da escola;
- V) - Assegurar parceria com o Estado para que, em até 3 anos, seja oferecido Curso Superior a todos os professores que trabalham e residem em áreas de difícil acesso;
- VI) - Universalizar em 3 anos o primeiro segmento do ensino fundamental em todo Município;

VII) - Universalizar em 3 anos o Programa Escola Ativa – FUNDESCOLA para todas as classes multisseriadas, em parceria com o Estado;

VIII) - Adequar em 3 anos o Currículo Educacional à realidade rural do município, a partir do quadro de referência sócio-cultural de cada localidade;

IX) - Criar em 2 anos um sistema único da avaliação extrema para as escolas rurais e urbanas de ensino fundamental (1^a a 9^a séries);

X) - Incentivar em 1 ano a lei de concessões de telefonia para comunidades rurais com mais de 100 famílias.

FINANCIAMENTO

E

GESTÃO

FINANCIAMENTO E GESTÃO

I. DIAGNÓSTICO

A construção do Plano Municipal de Educação propicia a elaboração de planos de metas, o que exige que sejam definidos os custos, identificados os recursos disponíveis e definidas as perspectivas e estratégias para suas ampliações.

O ponto de partida para que sejam realizados esses diagnósticos, são as receitas constitucionalmente destinadas para investimentos na educação. Conforme se pode perceber na tabela abaixo:

ANO	RECURSOS APLICADOS	VALORES EM %
1999	343.036,31	25,51%
2000	616.440,81	26,70%
2001	557.770,48	26,13%
2002	718.566,58	25,06%
2003	813.420,91	26,01%

FONTE: Prefeitura Municipal de Mâncio Lima

A origem destas receitas, sobre as quais devem ser calculadas as vinculações dos recursos, estão definidas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação, em seu Título VII, artigo 68:

Art. 68 serão recursos públicos destinados à educação os originários de:

- I – receita de impostos próprios da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios;
- II – receita de transferências constitucionais e outras transferências;
- III – receita do salário-educação e de outras contribuições sociais;
- III – Receita de incentivos fiscais;
- IV – outros recursos previstos em lei.

Com a implementação do FUNDEF, um fundo de natureza contábil instituído pela Emenda Constitucional nº 14, de setembro de 1996, regulamentado pela Lei nº 9.424, de 24 de dezembro do mesmo ano, e pelo Decreto nº 2.264, de junho de 1.997, os recursos são repassados automaticamente para estados e municípios de acordo com coeficientes de distribuição estabelecidos e publicados previamente.

Com este fato, ocorreu uma mudança no financiamento da educação, especificamente do ensino fundamental. Passou a ocorrer uma sub-vinculação aos valores constitucionalmente estabelecidos para serem investidos na manutenção e desenvolvimento do ensino, constituindo-se um fundo com o objetivo de financiar o ensino fundamental. As contribuições para este fundo são oriundas de recursos do Município, do Estado e impostos federais, sendo distribuídos da seguinte forma:

ORIGEM DOS RECURSOS	VALORES EM %
Fundo de Participação dos Estados e dos Municípios (FPE/FPM)	15%
ICMS	15%
Lei Complementar nº 87/96	15%
IPI – Exportação	15%

FONTE: Secretaria de Estado de Educação

A distribuição dos recursos do FUNDEF é feita na proporção das matrículas de ensino fundamental existentes nas escolas das redes públicas de ensino. (considerando-se para esse fim as matrículas de 1^a a 8^a série do ensino fundamental.) No Município, as matrículas no ensino fundamental estão distribuídas da seguinte forma:

Matrículas por nível de ensino – 2003

Rede	1 ^a a 4 ^a	5 ^a a 8 ^a	Total
Municipal -	564	275	839

FONTE: CENSO MEC/2003

O fato de o FUNDEF financiar apenas as escolas do ensino fundamental trouxe a necessidade do Estado e dos municípios definirem outras formas de financiamento para os outros níveis e (as outras) modalidades de ensino.

A descentralização financeira deve ser implantada no município nas unidades de ensino, como experiência, possibilitando a aplicação e o gerenciamento de recursos pela própria escola, através do Conselho Escolar objetivando maior autonomia administrativa/pedagógica e garantindo a Gestão Democrática.

II. DIRETRIZES

Pensar novas políticas de financiamento e gestão para a educação pública deve ter como principal referencial à perspectiva de práticas que possibilitem a inclusão social de homens e mulheres que se encontram às margens das ações institucionais, possibilitando com isso a democratização do acesso e o desenvolvimento de fatores que possibilitem a permanência destes atores sociais no espaço da escola.

Dessa forma, é necessário que a educação e seu financiamento não sejam tratados como um problema meramente econômico, mas, essencialmente, como uma questão de cidadania. Essa perspectiva remete-nos então à necessidade de que os recursos destinados à educação tenham uma vinculação constitucional. Esta vinculação, que propicia um maior controle sobre as ações de governantes e administradores que não podem promover reduções nos gastos com educação.

Mas se a vinculação constitucional dos recursos é importante, também é essencial pensarmos a possibilidade de criarmos, com os recursos que constitucionalmente são repassados para a educação, sub-vinculações que possibilitem, cada vez mais, um maior controle externo sobre como estes valores serão aplicados. Assim, é possíveis estabelecermos percentuais definindo quais os valores mínimos que devem ser gastos com pessoal, com a manutenção das escolas, com capacitação e qualificação, com financiamento para projetos inovadores nas escolas e com a manutenção da sede da SEMEC.

A regulamentação de como devem ser gastos os recursos destinados à educação, podem proporcionar a criação de fundos de natureza contábil, com contas específicas, o que permite um maior planejamento de como os recursos devem ser investidos e, consequentemente, um maior controle na prestação de contas.

É importante, porém, que fique definido o princípio da equidade na distribuição dos recursos. O financiamento da educação deve ocorrer de acordo com o número de matrículas que possuem as redes, ou as unidades de ensino a serem financiadas, o que se constitui em importante estímulo para a universalização do ensino e para corrigir distorções fazendo com que redes ou unidades de ensino diferentes, recebam recursos equivalentes.

Instaurada a equidade, é importante que seja definido um padrão mínimo de qualidade, que deve estar presente em todos os objetivos e metas traçados por órgãos gestores do sistema e das unidades de ensino. A perspectiva é de pensar uma meta e/ou objetivo, a partir do custo que deve ser despreendido para que seja atingido e que resultado espera-se atingir, a partir do referencial de qualidade mínima definido.

A perspectiva de ter definido um padrão mínimo de qualidade, pode contribuir para que seja garantida a democratização do acesso e permanência na escola pública, propiciando assim políticas de inclusão, que devem ser somadas a programas compensatórios que associem renda mínima à educação.

III. OBJETIVOS E METAS

I) - No prazo de seis meses, a partir de março de 2005, conseguir a aprovação do Projeto de Lei de Autonomia financeira e administrativa das escolas;

II) - Fica estabelecido o prazo de 2 anos, a contar de janeiro de 2005, para o Município ajustar seus gastos, tendo como princípio o aumento da arrecadação e o crescimento da produtividade no sistema educacional. Fica descartado o ajuste através de redução salarial;

III) - Em um prazo de cinco anos, informatizar a secretaria de todas as escolas urbanas, interligando-as em rede com a SEMEC, atentando para a questão de segurança das unidades de ensino onde os equipamentos estejam instalados e sua manutenção permanente, de sorte a estarem sempre em perfeitas condições de funcionamento;

IV) - Definir, as responsabilidades do Estado e do Município, a partir das seguintes prioridades:

- Estado:

- Ensino Fundamental de 6^a a 9^a série;
- Ensino Médio
- Educação de Jovens e Adultos de 6^a a 9^a série e Ensino Médio
- (Ensino) Educação Rural de 6^a a 9^a série

- Municípios:

- Educação Infantil em creches e pré-escolas;
- Ensino Fundamental de 1^a a 5^a série;
- Educação de Jovens e Adultos de 1^a a 5^a série;
- (Ensino) Educação Rural de 1^a a 5^a série

V) - Estabelecer uma comissão de gestão permanente para acompanhar, orientar e avaliar a gestão nas unidades de ensino;

VI) - Elaborar sistemas de avaliação das escolas e das instituições gestoras;

VII) - Ampliar, gradativamente, o percentual de recursos destinados às escolas para despesas de capital;

VIII) – Destinar às escolas, um percentual dos recursos para serviços de manutenção;

IX) - Desenvolver curso de capacitação para os conselhos escolares;

X) – O cargo de Coordenador de Ensino e Administrativo fica regido pela Lei Municipal nº 171/03 e sua Normativa nº 001/04.

EDUCAÇÃO

INCLUSIVA

AÇÕES VOLTADAS À INCLUSÃO DAS CRIANÇAS E JOVENS NA EDUCAÇÃO

I. DIAGNÓSTICO

A Lei de Diretrizes e bases da educação, em seu Título II, artigo 2º, afirma:

Art. 2º a Educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Portanto, a exclusão da criança da escola na faixa etária própria do ensino fundamental, seja por ineficácia do Poder Público ou por omissão da família e da sociedade, constitui-se numa das formas mais eficaz de exclusão social, negando-lhe o direito a cidadania, impondo-lhe a marginalidade e ausência de perspectivas futuras.

O Plano Nacional de Educação reportando-se a esta situação faz a seguinte análise:

"A existência de crianças fora da escola e as taxas de analfabetismo estão estreitamente associados. Trata-se, em ambos os casos, de problemas localizados, concentrando-se em bolsões de pobreza existentes nas periferias urbanas e nas áreas rurais".

Na maioria das situações, o fato de ainda haver crianças fora da escola não tem causa determinante o déficit de vagas, está relacionado a precariedade do ensino e às condições de exclusão e marginalidade social em que vivem segmentos da população brasileira. Não basta, portanto, abrir vagas. Programas paralelos de assistência à família são fundamentais para o acesso à escola e a permanência nela, da população mais pobre, que depende, para sua subsistência do trabalho infantil".

Assim, o abandono da escola pela criança, está relacionado, entre outras causas, a desigualdade de distribuição renda existentes no país, levando o menor a procurar uma atividade que lhe permita contribuir para o sustento da família.

II. DIRETRIZES

Visando atender às famílias carentes, selecionadas segundo rigorosos critérios, o município atende 1889 alunos com os programas Bolsa Família – 651 Programa de Erradicação do Trabalho Infantil –PETI – a ser pago preferencialmente as mães como contrapartida para matricularem todos os filhos em idade escolar, de 6 a 14 anos.

III. OBJETIVOS E METAS

- I) - Expansão dos programas Bolsa Família e PETI tendo como perspectiva o aumento de um número maior de crianças a partir de 2005;
- II) - Manutenção e expansão do Programa Saúde na Escola estabelecendo parcerias com outros setores;
- III) - Criação, divulgação e valorização das atribuições dos Conselhos Escolares no prazo máximo de dois anos;

ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Acompanhamento E Avaliação Do Plano

A Constituição Federal confere a sociedade civil, por meio de organizações representativas, a participação na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis (Art. 204, inciso II).

Este plano institui as seguintes organizações para fazerem o acompanhamento e avaliação:

- Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e valorização do Magistério – FUNDEF;
- Conselho Municipal de Educação – CME ;
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
- Sindicato dos Servidores Municipais - SINDSEM;
- Câmara Municipal na sua Comissão de Educação.

O acompanhamento e a avaliação serão anuais, e se valerá dos dados dos indicadores de desempenho das diversas instituições, como os dados das escolas, da avaliação externa municipal, SAEB e outras instituições que realizem avaliação externa.

Sua aprovação pela Câmara Municipal deve estar inserida numa expressiva participação social. Para que de fato o acompanhamento e a avaliação do mesmo ocorra, faz-se necessário a cobrança dos objetivos e metas propostas pelas instituições aqui instituídas para fazer este acompanhamento e avaliação.

Mâncio Lima – Acre, 05 de Janeiro de 2005.